

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 16 DE Dezembro DE 2022

Meyrismar Santana Reis
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SALOMÃO VERSOZA DE SOUZA
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: INSTRUTOR I
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 16 DE dezembro DE 2022

Salomão Versoza de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 021 CME/2022
Aprovado pela Resolução N. 1781/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º RENOVAR A AUTORIZAÇÃO do CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL CHRIST MASTER – localizado na Rua Adatao Uchôa, n.20, Shangrilá, Bairro Parque 10 de Novembro - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 meses e 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 03 (três) anos (de 01.01.2021 a 31.12.2023).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar do Centro de Educação Integral Christ Master.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro de Educação Integral Christ Master, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso, ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 01 de dezembro de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 6435

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 009/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 e o art. 6º do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 02/01/2023, os servidores abaixo relacionados, como únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS no exercício de 2023:

1. Deyvson Moura Braga - Matrícula nº 120.576-5C
2. Kleber José de Souza e Silva - Matrícula nº 127.364-7A
3. Maxwell Silvano Gibbs dos Santos - Matrícula nº 122.501-5A

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Manaus, 12 de janeiro de 2023.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

(*) PORTARIA Nº 015/2022 - FMDMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, gestor do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente – FMDMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução de serviço, conforme processo n. 2022.15848.16548.0.000847, Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022-FMDMA, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de plantio e conservação de mudas em logradouros públicos, parques, áreas verdes e áreas de preservação permanente, compreendendo o fornecimento de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, conforme Termo de Referência para atender ao Projeto Manaus Verde, realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade/SEMMAS, a ser realizado pela empresa Mamute Conservação, Construção e Pavimentação Ltda.:

Nome	Matrícula	Função
Deyvson Moura Braga	120.576-5C	Fiscal
Délcio Fernando Martins Junior	122.005-5 A	Fiscal
Antônio dos Reis Santos	140.600-0 A	Fiscal
Adriana Souza dos Santos Ferreira	118.448-2 A	Suplente

II – ESTABELECER que a participação nesta comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não sendo remunerada.

III - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de publicação.